



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

**LEI Nº 546 DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

**“Fixa o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Aricanduva/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva – Minas Gerais.

**Parágrafo Único:** Por força do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei 411/2011 e Anexo II da Lei 412/2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Aricanduva, 18 de março de 2016.

Maria Arlete dos Santos Azevedo  
Prefeita Municipal